



Portaria Normativa

PORTARIA NORMATIVA TC Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o processamento das contratações da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE) E O DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES (ECPBG), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o reduzido número de processos licitatórios realizados exclusivamente pela ECPBG;

CONSIDERANDO o cenário econômico-financeiro que exige contenção na realização de despesas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20-D da Lei Estadual nº 15.011, de 20 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer TC/PROJUR nº 352/2016:

RESOLVEM:

Art. 1º As contratações da ECPBG que, por sua natureza, ensejarem a ocorrência de competição entre os respectivos interessados serão processadas pela Comissão de Licitação (COLI) do TCE/PE.

Art. 2º O processamento das contratações da ECPBG que, por sua natureza, possam ser realizadas diretamente, ficarão a cargo de 1 (um) único servidor efetivo do TCE-PE designado pelo Conselheiro Diretor, ao qual será atribuída gratificação, de valor mensal correspondente ao da Função Gratificada de símbolo TC-FGG-3.

Art. 3º A hipótese do art. 2º desta Portaria aplica-se às contratações cujos valores previstos não ultrapassem os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 para obras e serviços de engenharia (art. 23, I, a) e para as demais compras e serviços (art. 23, II, a), à luz do que estabelece o art. 51, § 1º da referida lei. Parágrafo único. As contratações que excederem os limites mencionados no caput serão processadas pela Comissão de Licitação (COLI) do TCE/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017.

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 15 de fevereiro de 2017.**

MARCOS COELHO LORETO
Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães

Republicada no DOE-PE em 15/03/2017, por incorreção.

Terça-feira, 14 de Março de 2017

Ladislau de Sena Junior
Inspetor Regional da Metropolitana Norte

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Ficam notificados os Srs. **Alberto Luiz Alves de Lima** (CPF Nº ***.773.004-**) e **Edson Victor Eugenio de Lima** (CPF Nº ***.485.274 -**) para apresentação de defesa prévia referente ao Processo TC Nº 15100359-2 (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Paulista), exercício de 2014 - Relatora Conselheira Teresa Duere, passando o prazo final para apresentação de defesa escrita em 24/03/2017.

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra. **Eunice de Lima Gonçalves** (CPF Nº ***.167.404-**), do deferimento do pedido de prorrogação para apresentação de defesa prévia, requerido através do documento apresentado em 12 de setembro de 2016 (Protocolo Eletrônico nº 42.432/2016), constante dos autos do Processo TC Nº 1501535-0 (DEN – Prefeitura Municipal de Igarassu), exercício de 2015 - Relator Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros, por mais 30(trinta) dias a contar do prazo inicial, conforme solicitado.

Terça-feira, 14 de Março de 2017

Adriano Cisneiros
Conselheiro Substituto Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: De ordem do Exmo. Sr. Relator, ficam notificados os Srs. **JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**, CPF Nº ***.710.654-**; **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, CPF Nº ***.566.264-**; **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE SANTOS**, CPF Nº ***.344.144-**; **CLARICE GOMES DA FONSECA**, CPF Nº ***.514.374-**; **AURISILVIA BEZERRA DE LIMA**, CPF Nº ***.250.674-**; **JOSÉ WENDES DE OLIVEIRA**, CPF Nº ***.828.504-**; **JOSÉ VALDEMIR SANTANA**, CPF Nº ***.281.554-** e **JOSÉ HERCULANO DA SILVA**, CPF Nº ***.569.724-**, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 23/02/2017, constante nos autos do processo TC Nº 1640007-0 (Auditoria Especial, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sairé, Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo), por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Terça-feira, 14 de março de 2017.

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: De ordem do(a) Ex.^{mo}(a) Sr.(a) Relator(a), fica notificado(a) o(a) Il.^{mo}(a) Sr.(a) **Gustavo Maciel Lins de Albuquerque** (CPF Nº ***.839.124-**), e o(a) procurador(a) **Diego Andrade Ventura** – OAB/PE 23.274, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento (PETCE 7669/17), apresentado em 21 de fevereiro deste ano, constante dos autos do Processo TC nº 1609437-2 (Atos de Pessoal – Prefeitura Municipal de Sertânia, exercício de 2013– Relator(a) Valdecir Pascoal, por mais 30(trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Terça-feira, 14 de março de 2017.

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **RICARDO JOSÉ DE SOUZA**, CPF Nº ***.222.004-**, Prefeito interino de Ipojuca, através do Sr. **JOSÉ ROBERTO CATANHO GONÇALVES** (OAB/PE nº 18.959), Procurador do Município, que a petição protocolada em 23/01/2017, mediante o PETCE nº 3099/2017, pelo Município de Ipojuca, será apreciada no dia 22/03/2017 no Pleno deste TCE, ficando ciente que acostado à mesma petição encontra-se o Parecer MPCO nº 088/2017.

Terça-feira, 14 de março de 2017.

ALDA MAGALHÃES
Conselheira Substituta Relatora

Despachos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Despacho nº 7/2017 – indeferir**, com fulcro no parecer TC/PROJUR nº 42/2017, a petição de Representação subscrita por Márcio José Alves de Souza (OAB/PE nº 5.786), de interesse de RICARDO JOSÉ DE SOUZA, protocolada eletronicamente neste Tribunal sob o nº 6.862/2017, e relativa ao Agravo interposto perante este Tribunal sob o PETCE nº 3.099/2017.

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 8 de março de 2017.**

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 115/16, proferiu os seguintes despachos: Petce 10326 – Genival Lima da Silva, autorizo; Petce 10337 – Pedro Carlos de Souza, autorizo; Petce 10366 – Carlos Cândido de Menezes, autorizo; Petce 10311 – Severino Antônio dos Santos, autorizo; Petce 10359 – Marco Antonio de Albuquerque Moraes Filho, autorizo; Petce 10469 – Neluska Gusmão de Mello Santos, autorizo; Petce 10608 – Cristina Maria Braga de Carvalho, autorizo; Petce 8934 – Elisabete de Abreu e Lima Moreira, autorizo; Petce 10194 – Rosileide Climaco Ximenes Ferreira, autorizo; Petce 10281 – Izabel Cristina R. Fernandes, autorizo; Petce 10279 – Andréa Gueiros de Freitas Hirschl, autorizo; Petce 10174 – Fernando Lima Monteiro, autorizo; Petce 10237 – Frederico Jorge Gouveia de Melo, autorizo; Petce 10346 – Eleonora Maria de Lemos Dantas, autorizo; Petce 10351 – Marcus Antonio Lessa Silva, autorizo; Petce 10372 – Sílvia Maria Vaz M. de Moraes, autorizo; Petce 10385 – Itarcio José de Souza Ferreira, autorizo; Petce 10390 – Rubens Ferreira Leite, autorizo; Petce 10091 – Lúcia Maria das Neves, autorizo; Petce 10503 – Fernando Artur Nogueira Silva, autorizo; Petce 10553 – Josemário Gonçalves de Andrade, autorizo; Petce 10516 – João Batista da Silva, autorizo; Petce 10497 – Antonio Adelino Felix Amorim, autorizo; Petce 10507 – Maria do Socorro Felix, autorizo; Petce 10613 – Alan José de Moura Silva, autorizo; Petce 10578 – Márcio Santana de Carvalho, autorizo; Petce 10457 – Carolina Lins Falcone de M. Guerra, autorizo; Petce 10246 – Simone Peixoto Torres Borba, autorizo. Recife, 14 de março de 2017.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra **Celina Tenório de Brito Maciel** (CPF/MF Nº ***.746.544-**), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 08/03/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100358-8 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Jupi, exercício de 2015 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 07/04/2017.

Terça-feira, 14 de Março de 2017

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra **Maria das Mercês Barros da Silva Oliveira** (CPF/MF Nº ***.728.864-**), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 08/03/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100395-3 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício de 2015 - Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 12/04/2017.

Terça-feira, 14 de Março de 2017

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

Licitações, Contratos e Convênios

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2017
PROC. LICITATÓRIO Nº 08/2017**

Compra. **Objeto:** Aquisição de materiais gráficos (envelopes timbrados e capas de processo/temporalidade) para o TCE/PE. Valor: total de R\$ 22.346,00. Data e local da sessão: **Sessão: 05 de abril de 2017, às 9 horas**, na sala 402, da sede do tribunal de contas do estado de pernambuco, Edif. Dom Helder Camara. Rua da Aurora, 885, Recife - PE. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br) no link **Transparência/Licitações/Em andamento** ou pessoalmente na Comissão de Licitação deste Tribunal, situada na Rua da Aurora, 885, 4º andar, Sala 402, Boa Vista, Recife - PE, tel. (081) 3181-7694 e fax (081) 3181-7611, no horário das 8 às 12 horas. Recife, 14/03/2017.

José Vieira de Santana
Pregoeiro

(*)

Acórdãos

**PROCESSO TCE-PE Nº 1720632-7
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2017
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
INTERESSADA: Sra. ROSE MARY DE OLIVEIRA GARZIERA
ADVOGADOS: Drs. RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA – OAB/PE Nº 26.433, LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS – OAB/PE Nº 20.189, MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA – OAB/PE Nº 18.526, THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO – OAB/PE Nº 28.507, CARLOS HENRIQUE QUEIROZ COSTA – OAB/PE Nº 24.842, LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO – OAB/PE Nº 27.876, VITOR PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO – OAB/PE Nº 31.981, E CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS – OAB/PE Nº 27.508
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0202/17**

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 1720632-7, REFERENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA SRA. ROSE MARY DE OLIVEIRA GARZIERA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, AO ACÓRDÃO T.C. Nº 1437/16 (PROCESSO TCE-PE Nº 1305997-0), QUE MANTEVE O PARECER PRÉVIO EMITIDO SOBRE SUAS CONTAS RELATIVAS AO CITADO EXERCÍCIO, **ACORDAM**, à unanimidade, do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, **CONSIDERANDO** que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos na Lei Orgânica desta Corte de Contas para a espécie recursal; **CONSIDERANDO** que inexistem falhas na deliberação embargada a serem corrigidas,